



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 2.090

DE 12 DE JULHO DE 2011

DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO
LOCALIZADO NO BAIRRO DO ROCIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita do Município de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei de autoria do Nobre Vereador ASSAEL SOUZA RIBEIRO-PSC:

- Art.1º- O logradouro público conhecido como “Rua F1” localizado no bairro do Rocio, nesta urbe, cujo marco inicial origina-se na rua Travessa 5, sendo certo, que a via não possui saída, passará a denominar “Rua Arlindo da Silva”.
- Art. 2º- As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 12 DE JULHO DE 2011.

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal